



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DENOMINA DE PONTE ROSALINA KLIPPEL BASSANI, NA
COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “*Rosalina Klippel Bassani*”, a ponte localizada na comunidade de Boa Esperança, a 2 km do trevo de Parajú, com entrada em frente à Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Boa Esperança, próximo à Família Bassani.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal